



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 424, de 22 de junho de 2011.

Altera a ementa e o art. 3º da Lei Complementar nº 393, de 15 de abril de 2010 que dispõe sobre a desafetação de área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) pertencente ao município de Campo Limpo Paulista, e sua permuta com área de 306,00m² (trezentos e seis metros quadrados), pertencente ao sr. Amado Martins de Oliveira, casado com a sra. Cleusa Noemia de Lima Oliveira.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º A Ementa da Lei Complementar nº 393, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dispõe sobre a desafetação de área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) pertencente ao município de Campo Limpo Paulista, e sua permuta com área de 306,00 (trezentos e seis metros quadrados), pertencente a sra. Cleusa Noemia de Lima Oliveira, viúva meeira do sr. Amado Martins de Oliveira e seus sucessores, Sheila Cristina Martins de Oliveira, Renata Cristiane Martins de Oliveira, Emerson Martins de Oliveira e Richard Henrique Martins de Oliveira, de conformidade com a matrícula sob nº 30.749, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí.”

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 393, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica autorizada, dado o interesse público, a permuta da área pública de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), descrita no art. 2º, com um terreno urbano, sem benfeitorias, de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados) sob nº 15, da quadra 01, no Parque Internacional, Campo Limpo Paulista, cadastro nº 02.040.015/82, matrícula nº 30.749 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Jundiaí, São Paulo, pertencente a Cleusa Noemia de Lima Oliveira, viúva meeira do sr. Amado Martins de Oliveira, e seus sucessores, Sheila Cristina Martins de Oliveira, Renata Cristiane Martins de Oliveira, Emerson Martins de Oliveira e Richard Henrique Martins de Oliveira.”

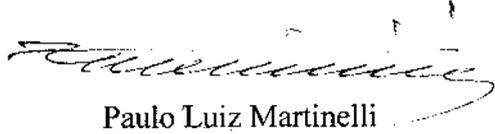


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário